



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Telefone: 3613-7167

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 246/2015 - GAB-CS-LCP

Cuiabá, 02 de outubro de 2015

À Senhora

ROSILENE PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES

Av. Marechal Rondon, Centro

Centro, Lambari D'oeste - MT

CEP – 78.278-000

Assunto: **Contas Anuais de Gestão – Processo nº 15997/2014**

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'oeste por este Tribunal de Contas, conforme consta no Processo nº 1.599-7/2014, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto nos achados de auditoria, **Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 184489/2015)** apontamento **6 (6.1)** nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, inciso VIII, 140, 256, §1º, 257, inciso III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

KARLA VASQUES MORENO SANTOS¹

Chefe de Gabinete

Portaria de Delegação n.º 97/2015